



**PREFEITURA DE  
MINEIROS**  
Uma cidade cada vez melhor.

Secretaria Municipal de Saúde

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº: 2026009521

Interessado: **Fundo Municipal De Saúde**

#### **1– OBJETO**

**Do objeto: Aquisição de acessórios para os monitores da Phillips do Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado.**

#### **2– FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações.

**2.2** Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

#### **3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | ACESSÓRIO                                                                     | UND | QTD |
|------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    |           | SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO SPO2 NEONATAL                                    | UND | 05  |
| 2    |           | SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO SPO2 ADULTO                                      | UND | 02  |
| 3    |           | CABO MANGUEIRA PNI                                                            | UND | 05  |
| 4    |           | MANGUITO COM BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PNI (NEONATAL/ PEDIÁTRICO) 10 CM A 15 CM | UND | 05  |
| 5    |           | MANGUITO COM BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PNI (PEDIÁTRICO)-14CM A 21,5 CM          | UND | 02  |
| 6    |           | MANGUITO COM BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PNI (ADULTO)- 27,5 CM A 36 CM            | UND | 02  |
| 7    |           | CABO ECG. 5 VIAS                                                              | UND | 01  |
| 8    |           | CABO ECG. 3 VIAS NEONATAL                                                     | UND | 01  |



**PREFEITURA DE**  
**MINEIROS**  
Uma cidade cada vez melhor.

Secretaria Municipal de Saúde

**OS CABOS SERÃO UTILIZADOS NOS SEGUINTE APARELHOS DE MONITORIZAÇÃO:**

| ITEM | EQUIPAMENTO                | MARCA   | MODELO        | NÚMERO DE SÉRIE | SETOR                    |
|------|----------------------------|---------|---------------|-----------------|--------------------------|
| 1    | MONITOR MULTIPARAMETRO     | PHILIPS | CM100         | CN-62635664     | ENFERMARIA/SALA DE PARTO |
| 2    | MONITOR MULTIPARAMETRO     | PHILIPS | DIXTAL CM 120 | CN92350908      | UTI                      |
| 3    | MONITOR EFFICIA            | PHILIPS | CM120         | CN92368585      | CENTRO CIRÚRGICO         |
| 4    | MONITOR EFFICIA            | PHILIPS | CM100         | CN62635665      | CENTRO CIRÚRGICO         |
| 5    | MONITOR EFFICIA CAPNOGRAFO | PHILIPS | CM120         | CN92354284      | CENTRO CIRÚRGICO         |

### 3- JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Da necessidade da contratação

Os cabos dos monitores (ECG, SpO<sub>2</sub>, pressão arterial invasiva e não invasiva, entre outros) são componentes essenciais para o correto funcionamento dos equipamentos, permitindo a monitorização contínua e fidedigna dos sinais vitais dos pacientes críticos. Devido ao uso contínuo e ininterrupto, à rotina de higienização frequente e ao desgaste natural do material, observa-se deterioração progressiva, com ocorrência de falhas de leitura, mau contato e risco de interrupção da monitorização.

A indisponibilidade ou mau funcionamento desses cabos compromete diretamente a segurança do paciente, podendo resultar em atrasos na identificação de alterações clínicas, além de impactar negativamente a assistência prestada pela equipe multiprofissional. Ressalta-se que a UTI atende pacientes em estado grave, que dependem de monitorização contínua para tomada de decisões clínicas imediatas.

A aquisição é necessária, urgente e imprescindível para a manutenção do funcionamento adequado dos monitores multiparamétricos da UTI, garantindo a continuidade da assistência intensiva e nas enfermarias, com qualidade e segurança.

**4.2 Da escolha do fornecedor:** Cabe ressaltar que entramos em contato com a empresa fabricante da peça, a qual nos encaminhou diretamente para a empresa TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, por ser a representante autorizada no Estado. Dessa forma, só foi possível obter orçamento dessa empresa, uma vez que não há outras credenciadas para o fornecimento do referido componente.

#### 4.3 Do prazo e local de entrega do objeto:

##### **Prazo 7 DIAS**

A entrega deve ser realizada na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). AVENIDA SANTOS DUMOND, S/N, ESQ. COM A RUA 02, SETOR SANTISTA, MINEIROS-GO, CEP 75.837-666.

**4.3.1.** O aceite do produto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.3.2.** O produto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

### 5 - FORMA DE PAGAMENTO



**PREFEITURA DE  
MINEIROS**  
Uma cidade cada vez melhor.

Secretaria Municipal de Saúde

**5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias úteis pós a entrega.** com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

### **6.1 A Contratada obrigar-se-á:**

- a) Fornecer o serviço/produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as



Secretaria Municipal de Saúde  
Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.**

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**7.2** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

**7.3** Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

**7.4** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**7.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

## **8 – DA EXECUÇÃO**

**8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**8.2** A entrega do produto ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

## **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10 1001 10 302 0059 9073 - SUS Tentabilidade na Media e Alta Complexidade – 20262025 339030 (102) - Material De Consumo**

## **10 – DO FORO**

**10.1** Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.



**PREFEITURA DE**  
**MINEIROS**  
Uma cidade cada vez melhor.

Secretaria Municipal de Saúde

**Mineiros-GO, 05 de fevereiro de 2026.**

***ALINE MARA MOISES CAMARGO***

***CPF: 306.647.228-06***

***DIREÇÃO GERAL-HMM***